



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 193/2024

1 – OBJETO

Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento., conforme especificações abaixo:

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	91801	RASTREADOR - KIT INSTALAÇÃO Kit de instalação contendo módulo rastreador, comunicação GPRS, módulo de identificação de motorista, em regime de comodato.	06	Un	150,00	900,00
2	91802	MONITORAMENTO DE VEÍCULOS Execução do monitoramento mensal, pelo período de 12 meses, conforme medição do quantitativo de equipamentos instalados, cujo monitoramento deverá compreender e possibilitar, no mínimo, o seguinte: - Km percorrido mensal, semanal e diário; - Km percorrido durante o dia; - Km percorrido durante a noite; - Km percorrido total; - Tempo de ignição ligada com veículo parado; - Velocidade média; - Média de velocidade máxima; - Dias sem uso do veículo/máquina; - Tempo do motor ocioso; - Controle de abastecimento; - Definição de itinerário; - Trajeto percorrido; - Cálculo de distância; - Controle de velocidade.	12	Mês	390,00	4.680,00

Valor Total da Dispensa 20/2024: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

1.2 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.2.1 – Local da entrega/execução dos serviços: Garagem Municipal – Rua Marília nº 665 – Bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

1.2.2 – Prazo de entrega e instalação: até 10(dez) dias contados da requisição e nota de empenho.

2 - FORNECEDOR

METAVISION IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº: 81.378.069/0001-55

ENDEREÇO: Rua José Faron nº 652, CEP 85503-320 – Bairro Fraron – Pato Branco/Paraná.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 98/2024.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Beltrão - PR, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.

O regime de comodato para o fornecimento de módulos rastreadores é justificado, pois apenas fração da frota haverá a necessidade de instalação do equipamento, sendo quantificados 06 (SEIS) módulos rastreadores que serão ser instalados durando o período de vigência do contrato, onde o pagamento será realizado conforme medição do quantitativo de equipamentos instalados, o que deve acontecer sempre no último dia útil de cada mês, mediante aprovação, será autorizado por meio de empenho a emissão da nota fiscal.

A indicação da empresa foi baseada no menor valor de orçamento apresentado.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9290	12.002	18.542.0801.2.074	3.3.90.30.17.00	511
9320			3.3.90.39.77.99	511

Os recursos financeiros destinados ao pagamento são provenientes de receita: Taxas - Prestação de Serviços.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) Meses.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

Até o décimo dia útil do mês subseqüente dos serviços atestados e apresentação da Nota Fiscal.

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2024.